

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº 001891
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO EIRELI		CNPJ 20.596.423/0001-23
	Endereço RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,		

Empregado SIRLEI BORGUESAN	Beneficiários
Residência Rua SANTO SEGATEL, 190, CONJUNTO HABITACIONAL SANTIAGO, ROLANDIA, PR, - CEP: 86606-002	

Data de nascimento 22/01/1968	Local do nascimento SERTANEJA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Divorciado
FILIAÇÃO Pai ANTONIO BORGUESAN Mãe ANESIA PEREIRA BORGUESAN			
Cédula de Identidade 5.147.866-5	Data de emissão 22/12/2016	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 046887860655
Zona 059	Seção 0027	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 23652	Série 00025	Data de expedição da CTPS 21/10/1986	UF CTPS PR
CPF 719.666.849-91	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial	
Deficiência Não		Telefone Celular	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		Função	
		C.B.O. 514320	

Data de Admissão 17/09/2020	Salário R\$ 1.270,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 09:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
FGTS	Opção em 17/09/2020	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

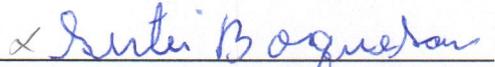
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 128.06103.53-5	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	


 SIRLEI BORGUESAN

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
SIRLEI BORGUESAN

Nº: 001891
CNPJ: 20.596.423/0001-23

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 17/09/2020 Nome: SEG A SEX 09:00 AS 18:00 SAB 08:00 AS 12:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Salida
Seg	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Ter	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Qua	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Qui	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Sex	Trabalhado	09:00	12:00	13:00	18:00
Sab	Trabalhado	08:00			12:00

X Sirlei Borguesan

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) SIRLEI BORGUESAN, domiciliado na Rua SANTO SEGATEL, 190, , cidade de ROLANDIA-PR, portador do CTPS Nº: 23652 série 00025, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na ITAMARATY, 1100, PARQUE INDUSTRIAL, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 09:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 18:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 17/09/2020 e término em: 31/10/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
Ademir R. Augusto
EMPREGADORA

Sirlei Borguesan
SIRLEI BORGUESAN

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 31/10/2020, fica prorrogado até 15/12/2020.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA

x Sirlei BORGUESAN

SIRLEI BORGUESAN

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1891X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
SIRLEI BORGUESAN		22/01/1968 / SERTANEJA PR			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
719.666.849-91	51478665	SESPPR / 22/12/2016			
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: ANESIA PEREIRA BORGUESAN					
Nome do Pai: ANTONIO BORGUESAN					
Título Eleitor: 0468 8786 0655 / Zona: 059 / Seção: 027					
Carteira de Motorista		Tipo / Data de Validade			
		/ 00/00/0000			
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP			
23652 / 12/01/2001	00025/PR	12806103535			
Logradouro (Rua / Avenida)		Complemento			
R SANTO SEGATEL ,190		CASA			
Bairro		CEP			
		86606-002			
Cidade			UF		
ROLANDIA PR					
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
37	40	M	CAIXA	0404	001 / 27707-4
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
		43 9 9627-4401			
Estado Civil			Grau de Instrução		
DIVORCIADO			FUNDAMENTAL COMPLETO		
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		ITAMARATY		R\$ 1.270,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
17/09/2020	R\$ 227,00	NAO	NAO	NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEXTA Entrada: 09:00 Horas / Saída: 18:00 Horas / Intervalo: 01:00 Horas SABADO Entrada: 08:00 Horas / Saída: 12:00 Horas					44 Horas
GAIASOFT			IMPRESSÃO: ADENILVA		

17/09/2020

Sirlei Borguesan

Assinatura do Funcionário

Local e Data

SIRLEI BORGUESAN - RG: 51478665

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: SIRLEI BORGUESAN Código: 1891
Número CTPS: 23652 Série: 00025

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 17 de Setembro de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: SIRLEI BORGUESAN Código: 1891
Número CTPS: 23652 Série: 00025

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 17 de Setembro de 2020

x Sirlei Borguesan
Empregado

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME	
Nome: SIRLEI BORGUESAN <i>Sirlei Borguesan</i>	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">▪ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;▪ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.▪ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;▪ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none">▪ Protetor Auricular (quando necessário).▪ Bota de segurança▪ Bota de PVC▪ Luvas (conforme a necessidade)▪ Uniforme Completo▪ Óculos de segurança (quando necessário)▪ Mascaras descartável (quando necessário)▪ Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;- Respeitar sinalização de segurança;- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;- Proceder à frequente higienização das mãos;- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;- Trabalhe com os EPI's recomendados;- Participar dos exames periódicos quando convocado;- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;- Não improvise EPI's e EPC's;	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).	

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".		
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
17/09/2020	x Derlei Borqueson	DOX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME 787586423/0001-23

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23 , com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: SIRLEI BORGUESAN , inscrito no CPF/MF sob o nº 719.666.849-91, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 23652 Série nº 00025/PR, residente e domiciliado na R SANTO SEGATEL , 190 - ROLANDIA PR - , simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 17 DE Setembro DE 2020.

Adriano Augusto
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

Sirlei Borguesan
SIRLEI BORGUESAN
719.666.849-91

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO
 Empregador: DORI ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/MF: 52.123.916/0010-23
 Endereço: AV ITAMARATI
 Bairro: PÇ INDUSTRIAL
 Cidade/UF: ROLANDIA / PR
 Esp. Estab.: IND. COM. PROD. ALIM
 Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA - F2
 CBO: 514320
 DtAdmissão: 06/02/2013
 Registro:
 Fls/Ficha: 25.525
 Remuneração: R\$ 796,40
 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS *****
 *****)

XV DE 104 210

DORI ALIMENTOS LTDA.

1.º
 2.º
 Data saída 25 de AGOSTO de 19 2019

DORI ALIMENTOS LTDA.

1.º
 2.º

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
 CNPJ n° : 20.596.423/0001-23
 Endereço : AMAZONAS n° 487
 Município/UF: LONDRINA / PR
 Esp. Do Estabel.: Limpeza em prédios e em domicílios
 Cargo : AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
 C.B.O. : 514320
 Admissão : 17/09/2020
 Registro n° - Fls/Ficha: 1891
 Remuneração especificada : R\$ 1.270,00
 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês
 DGX TERCEIRIZACAO LTDA - ME.
 20.596.423/0001-23
 DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º
 2.º
 Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º
 2.º

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Silvi Borgesan
 Loc. Nasc. Sertaneja
 Est. Paraná Data 22 / 03 / 1968
 Filiação Antônio Borgesan e
Mesias Pereira Borgesan
 Est. Civil solteira Doc. N.º 14.269
 Fls. 334 Liv. A/15 Reg. Civil Sertaneja
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____ / _____ / _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____ / _____ / _____
 Estado _____



21 / 10 / 86 DRT Ratth
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: SIRLEI BORGUESAN

Assinatura: _____

Sirlei Borguesan

Ademir Augusto
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

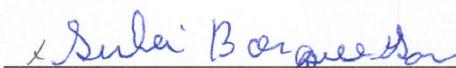
A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, SIRLEI BORGUESAN, portador da CTPS Nº: 23652, série 00025, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em 17 de Setembro de 2020, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 17 de Setembro de 2020.



SIRLEI BORGUESAN
CPF: 719.666.849-91